



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão  
Urbanística

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 30 - 2026

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação, e em conformidade com o despacho de 11/02/2026, procede-se por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes, abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 19/1997, sito na Rua Maria da Fonte, Lotes 19, 37, 38 e 39, freguesia de Castelões, do pedido de alteração dos lotes ns.º 19, 37,38 e 39 deste loteamento, requerida por Município de Vila Nova de Famalicão.

O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

A alteração consiste no seguinte:

- Alteração da área do lote 5 (destinado a equipamentos) que por levantamento topográfico rigoroso passa de 618,00 m<sup>2</sup> para 544,80 m<sup>2</sup>.
- Alteração da área do lote 19 que por levantamento topográfico rigoroso passa de 1.422,00 m<sup>2</sup> para 1.449,00 m<sup>2</sup> (já referido na alteração à licença emitida a 06.05.2025 - deve somente ser acrescentado o número do lote).
- Subdivisão do lote 19 em quatro novos lotes de acordo com o seguinte: (já referido na alteração à licença emitida a 06.05.2025).

#### LOTE n.º 19

Área do lote - 297,00 m<sup>2</sup>

Destino - Habitação unifamiliar + alpendre

Área de implantação - 99,00 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

Área de construção - 99,00 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

#### LOTE n.º 37

Área do lote - 316,50 m<sup>2</sup>

Destino - Habitação unifamiliar + alpendre

Área de implantação - 99,00 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

Área de construção - 99,00 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

#### LOTE n.º 38

Área do lote - 458,50 m<sup>2</sup>

Destino - Habitação unifamiliar+ alpendre



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Área de implantação - 99,00 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

Área de construção - 99,00 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

## LOTE nº 39

Área do lote - 377,00 m<sup>2</sup>

Destino - Habitação unifamiliar + alpendre

Área de implantação - 95,70 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

Área de construção - 95,70 m<sup>2</sup> + 16,50 m<sup>2</sup>

- Deverão ser retirados os parâmetros de volumetria mencionados na licença nos lotes 19, 37, 38 e 39, uma vez que não é um parâmetro que se pretende vincular a proposta.
- Deverá ser acrescentado depois dos parâmetros dos lotes criados a seguinte informação:

Parâmetros gerais alterados:

- Alteração do número de lotes de 34 para 37.
- Alteração da área total dos lotes de 23.342,00 m<sup>2</sup> para 23.369,00 m<sup>2</sup>.
- Alteração da área total do terreno a lotear de 28.076,50 m<sup>2</sup> para 28.030,30 m<sup>2</sup>.
- Alteração da área total dos lotes a ceder ao domínio público de 969,00 m<sup>2</sup> para 895,80 m<sup>2</sup>.

O processo, com a identificação LAL/86/2024, poderá ser consultado nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de funcionamento, dentro do prazo indicado.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Passos, Dr.